



ATO DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CIPHARMA Nº10/2018 **SELEÇÃO DE MESTRADO 2019/2**

A coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas, em cumprimento ao disposto na portaria PROPP/UFOP Nº 024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 resolve complementar o disposto nos seguintes itens do **EDITAL CIPHARMA Nº10/2018** sendo as alterações contidas neste ato válidas apenas para a **SELEÇÃO DE MESTRADO 2019/2**

1. INSCRIÇÃO

Alterar o texto do item 1.2.5. DE:

1.2.5 Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a Coordenação do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso na secretaria do PPG CiPharma, no horário de 8:00 às 11:30h e de 14:00 às 17 h (conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital). Caberá ao colegiado do curso deliberar sobre o recurso, cujo resultado será divulgado conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital.

PARA:

1.2.5 - O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

Alterar o texto do item 1.2.6. DE:

1.2.6 Após o deferimento da inscrição divulgado na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br) cada candidato receberá por e-mail o comprovante de inscrição com um número código de inscrição que será utilizado para sua identificação nas provas de Língua Inglesa e de Conhecimentos Específicos. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.

PARA:

1.2.6 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) Formulário de autodeclaração (<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asi66quo-Z5AEE/view>);
- b) Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- c) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado.
- d) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- e) Comprovação de proficiência em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação.

Inserir o texto do item 1.2.7.:

1.2.7 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção, atestada por laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência que deverá ser anexado ao formulário.

- a) O laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência será submetido à avaliação por equipe técnica multidisciplinar da UFOP constituída para este fim caso o candidato seja aprovado.

Inserir o texto do item 1.2.8.:

1.2.8. Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a Coordenação do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso na secretaria do PPG CiPharma, no horário de 8:00 às 11:30h e de 14:00 às 17 h (conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital). Caberá ao colegiado do curso deliberar sobre o recurso, cujo resultado será divulgado conforme cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II deste edital.

Inserir o texto do item 1.2.9.:

1.2.9. Após o deferimento da inscrição divulgado na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br) cada candidato receberá por e-mail o comprovante de inscrição com um número código de inscrição que será utilizado para sua identificação nas provas de Língua Inglesa e de Conhecimentos Específicos. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.**

Ouro Preto, 02 de maio de 2019

Profa. Dra. Jacqueline de Souza
Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Glenda Nicioli da Silva
Vice- Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Escola de Farmácia
Universidade Federal de Ouro Preto